

Presentura Municipal de Venda Nova do Imigrante Estado do Espírito Santo

LEI Nº 030/89

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL DA VIATURA DA POLÍCIA CI-VIL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas a
tribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LE1:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, au torizado a suplementar a dotação orçamentária 02 - GABINETE DO PREFEI TO, 3220 Transferências a Estado, até o valor de NC2\$240,00 (duzentos e quarenta cruzados novos).

 \S 1º - Os recursos deste artigo, objetivam o <u>a</u> bastecimento da Viatura da Polícia Civil, quando a serviço desta Mun<u>i</u> cipalidade.

Art. 2^{Ω} - Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão prevenientes do excesso de arrecadação, de acordo com a Lei nº4.320, artigo 43 e seus parágrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS
DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE.

NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal